

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**  
**NO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPE-**  
**CIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA**  
**TURMA 2025-2028**

**Complexo Hospitalar Heliópolis (C.H.H.)**

Rua Cônego Xavier, 276. Cidade Nova Heliópolis - CEP 04231-030. São Paulo/SP.

**Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)**

Rua Francisco Telles, 250. Vila Arens - CEP 13.202-550. Jundiaí/SP.

**Instituto Lauro Souza Lima de Bauru (I.L.S.L-Bauru)**

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 225/226. Vila Aimorés - CEP 17034-971. Bauru/SP.

**UMC - Universidade de Mogi das Cruzes - Policlínica**

Av. Dom Antônio Cândido Alvarenga, 170. Centro. Mogi das Cruzes/SP.

**UNILUS - Centro Universitário Lusíada - Santos**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 179. Boqueirão - CEP 11045-101. Santos/SP.

Os Serviços de Dermatologia acima tornam pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Nível de Especialização em Dermatologia.

## **DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA**

O curso será composto de 3 módulos, a saber, E1, E2 e E3, com duração de 12 meses cada e 30 dias consecutivos de férias por ano, dentro do mesmo mês ou em 2 períodos de 15 dias consecutivos, a critério de cada Instituição. A carga horária anual será composta por atividades práticas e teóricas. Dependendo de cada Instituição, plantões noturnos ou em finais de semana podem ser necessários, dentro da carga horária semanal de 60 horas. As atividades práticas serão na forma de rodízios em ambulatório geral e áreas como: enfermaria; cirurgia dermatológica; dermatopatologia; hansenologia; cosmiatria; LASER (quando disponível); micologia; tricologia; alergia dermatológica; dermatoscopia; doenças sexualmente transmissíveis; oncologia dermatológica, dermatologia pediátrica e outras a critério de cada Instituição. O programa teórico mínimo incluirá dermatologia clínica, cirúrgica, hansenologia, dermatoses infectocontagiosas, oncologia dermatológica, alergia dermatológica, dermatoscopia, dermatologia pediátrica, cosmiatria, tricologia, LASER e outros temas afins com a especialidade. As atividades teóricas e práticas serão condizentes com a Matriz Curricular da Sociedade Brasileira de Dermatologia.

As atividades teóricas serão realizadas na forma de aulas, seminários, discussões de artigos, discussões de casos de ambulatório e enfermaria, reuniões clínicas e conferências de convidados. A critério de cada serviço, reuniões noturnas ou nos finais de semana serão realizadas. Atividades por vídeo conferência poderão ser administradas em horários diversos. Haverá reuniões clínicas em conjunto dos Serviços, com as datas informadas no início do curso.

## **A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1** - Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Dermatologia, os médicos formados e devidamente regularizados no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Para os inscritos em outros Estados, a transferência para São Paulo deve ocorrer antes da matrícula, caso aprovados no processo seletivo.

**2** - A duração do Curso é de 3 (três) anos, com 3 módulos, a saber, E1, E2 e E3, com avaliações de desempenho anuais para a continuidade no ano seguinte. A carga horária é de 60 (sessenta) horas semanais, por período de 48 semanas/ano, com eventuais atividades extras aos sábados e domingos, de acordo com a necessidade dos Serviços.

**3 - Número de vagas: 10 (dez) vagas, sendo:**

**Complexo Hospitalar Heliópolis - 02 (duas)**

**FMJ - Faculdade de Medicina de Jundiaí - 01 (uma)**

**Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru - 02 (duas)**

**UMC - Universidade de Mogi das Cruzes - Policlínica - 02 (duas)**

**UNILUS - Centro Universitário Lusíada - Santos - 03 (três)**

**O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade dos Serviços.**

**4** - Não haverá concessão de bolsas ou qualquer tipo de remuneração, por ser curso de Especialização, regido pelas normas do Conselho Nacional de Educação (Lei Federal nº 9.394/96) e Deliberação do Conselho Estadual de Educação de São Paulo Nº 147/2016. No entanto, por tratar-se de Curso de Pós-graduação - Nível Especialização, poderá ser solicitada doação à Instituição, a critério do Serviço.

Na dependência de características próprias de cada Serviço, de exigências da Sociedade Brasileira de Dermatologia e de acordo com a Matriz Curricular, poderão ser realizados estágios em outras áreas, como Clínica Médica, Infectologia, Emergência, Cirurgias e outras, no próprio Hospital ou em Instituições conveniadas.

Os Serviços farão todos os esforços para oferecer o melhor possível, dentro das condições e particularidades de cada Instituição.

É de responsabilidade única e exclusiva do Complexo Hospitalar Heliópolis (C.H.H), a promoção, desenvolvimento, aplicação e acompanhamento do processo seletivo, não possuindo a Universidade de Mogi das Cruzes qualquer ingerência, devendo ser submetido todo e qualquer caso, correspondente ao presente Edital, à Comissão Organizadora do Certame, supervisionada pelo C.H.H.

## CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**5 - Para se inscreverem, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos, comprovados **no ato da inscrição**:**

Comentado [1]:

**5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou com autorização para exercício da Medicina no Brasil.**

**5.2 - Estar habilitado para o exercício profissional (anexar cópia do CRM ou protocolo).**

**5.3 - Ter concluído curso superior de Medicina, sendo que o este e a Instituição de Ensino devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) (anexar cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de curso).**

**5.4 - Ler e aceitar os termos de inscrição.**

**5.5 - A inscrição será concretizada após conferência de todos os documentos e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.**

**O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) deverá ser feito somente por transferência bancária ou PIX para o Centro de Estudos em Dermatologia do Complexo Hospitalar Heliópolis:**

CNPJ: 04245862/0001-35

Banco: Banco Itaú - 341

Agência: 8136

C/C: 10433-1

## **DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**6 -** As inscrições serão recebidas no período de **09/12/2024 a 07/02/2025** e realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente nomeado, por meio da entrega do comprovante de pagamento com a **transferência bancária ou PIX e este deverá ser** anexado à ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida, nos seguintes locais:

### **Complexo Hospitalar Heliópolis**

COREME- NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. As inscrições poderão ser feitas também via e-mail: [helioderma@gmail.com](mailto:helioderma@gmail.com) Se o candidato optar por este tipo de inscrição, deverá enviar toda documentação exigida na forma presencial, *em formato PDF*. Também deverá ser anexado o comprovante de pagamento devidamente identificado. Após a conferência dos documentos, será enviado o comprovante de inscrição no próprio *e-mail*.

### **Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)**

Informações: Fone: (11) 33952120 - inscrições com Juliano Ajamil, no horário de atendimento das 9:00 h às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

### **Instituto Lauro Souza Lima - Bauru**

COREME - Divisão de Dermatologia. Informações: (014) 3103-5991 com Valéria. Horário de atendimento das 8:00 às 14:00 horas.

### **UNILUS- Centro Universitário Lusíada- Santos**

Inscrições na Secretaria de Pós-graduação - Campus III - na Rua Batista Pereira, 265 - 2o. Andar. Bairro: Macuco. Santos - CEP 11015-101.

Informações: (13) 3202-4100 com Sra. Luciana - Horário das inscrições de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas.

**7 - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), deverá ser feito somente por transferência bancária ou PIX para o Centro de Estudos Dermatológicos do Complexo Hospitalar Heliópolis. A taxa de inscrição não será reembolsada em hipótese alguma.**

**Não serão aceitos cheques/dinheiro no local das inscrições.**

Qualquer problema no pagamento da inscrição acarretará no seu cancelamento automático, inclusive a falta do número do C.P.F. do candidato no comprovante (será anotado).

### **DAS INSCRIÇÕES:**

**8 -** Para se inscrever pessoalmente, o candidato ou procurador deverá apresentar, no ato da inscrição:

**8.1 -** Originais da cédula de identidade.

**8.2 -** Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina.

**8.3 -** Original do documento de identidade profissional – CRM ou protocolo.

**8.3.1 -** O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto** permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a

Resolução CFM no 2.216/2018, além de autorização e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**8.4 - *Curriculum vitae*** resumido (**modelo anexo III**), acompanhado de foto recente com data. O **currículo completo** será exigido para aqueles habilitados para a prova prática e entrevista.

**8.5** - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**9** - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador, os documentos relacionados no item 8 e pagamento da taxa de inscrição (original).

**10** - Não serão recebidas inscrições via postal.

**11** - Condições especiais:

**11.1** - O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.2** - O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**11.3** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala

reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

## **DAS PROVAS E DA ENTREVISTA**

**12** - A seleção constará de:

**12.1** - Prova teórica escrita – testes de múltipla escolha – peso 5.

**12.2** - Prova prática com apresentação de casos em projeção – peso 3.

**12.3** - Entrevista e análise de *Curriculum vitae* – peso 2.

**13** - A prova teórica escrita terá caráter eliminatório, sendo classificados aqueles que obtiverem percentual maior ou igual a 70%, ou a critério da banca examinadora. Constará de 50 questões de Clínica Médica e Dermatologia geral, com testes de múltipla escolha, com quatro opções, devendo ser assinalada apenas uma resposta. As respostas definitivas deverão ser anotadas, usando-se caneta azul ou preta, no cartão de respostas. Tanto a prova teórica quanto o cartão de respostas deverão conter o nome e RG do candidato, **devendo ser devolvidos** à banca examinadora antes do candidato sair da sala. A prova teórica deverá ser **DEVOLVIDA** ao final. A prova prática constará de 5 casos clínicos de Dermatologia Geral, envolvendo aspectos diagnósticos e terapêuticos.

**14** - Serão considerados, para análise do currículo, os cursos, experiência relacionada com a área de Dermatologia, bem como apresentações de trabalhos, participações em congressos e publicações em revistas médicas, além de Residência Médica em Clínica Médica, Pediatria ou especialidades afins.

**15** - A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

**16** - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

**17** - Ao *Curriculum vitae* e entrevista serão atribuídos de 0 a 10 pontos.

**18** - O candidato será imediatamente eliminado do processo seletivo se deixar de comparecer em quaisquer das provas.

**19** - Após a atribuição de pesos e somatória de todas as notas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

**20** - A escolha das vagas se dará de acordo com a classificação.

**21** - Em caso de desistência posterior, terá direito à vaga existente o candidato melhor classificado a seguir do desistente e assim por diante.

#### **DATA E DO LOCAL DA PROVA TEÓRICA, PRÁTICA E ENTREVISTA.**

Data das provas teórica, prática e entrevista: **14/02/2025 (dia 14 de fevereiro de 2025)**, mas poderá ser **ALTERADA** por motivos alheios a nossa vontade, sempre sendo os candidatos comunicados previamente.

**Local: Auditório do terceiro andar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**

**Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens, Jundiaí**

**CEP- 13202-550**

**Horário: das 8:30 às 18:00 horas.**

#### **DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**23** - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade com foto. Somente será aceita caneta de tinta azul ou preta.

**24** - Somente serão admitidos às provas os candidatos que exibirem, no ato, documento hábil de identidade e protocolo de inscrição.

**25** - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado. As portas das salas serão fechadas após o início da prova. **Não será permitido uso de aparelhos de telefone celular, aparelhos eletrônicos, livros, anotações, folhetos, máquinas fotográficas digitais, relógios digitais, computadores portáteis, intercomunicadores, ou qualquer outro dispositivo eletrônico no local das provas, sob pena de eliminação. Os telefones celulares serão vistoriados no local e deverão permanecer desligados. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico terá o aparelho desligado. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.**

**26** - Não será admitida a realização de revisão de prova e notas. **As provas deverão ser devolvidas juntamente com o gabarito.** Será divulgada a classificação dos habilitados para a prova prática e entrevista no mesmo dia da prova teórica.

**27** - O candidato será eliminado da seleção quando:

**27.1** - ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

**27.2** - durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação.

**27.3** - lançar mão de meios ilícitos para execução das provas.

**27.4** - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**27.5** - comunicar-se com outro candidato ou utilizar qualquer material bibliográfico.

**27.6** - adentrar a sala de prova portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal.

**27.7** - sair da sala com qualquer material da prova.

**27.8** - não devolver o material recebido.

**Caso seja constatado qualquer ato ilícito do candidato durante a realização de qualquer etapa, o fato será comunicado ao Conselho Regional de Medicina.**

**28** - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação será comunicada ao CRM, ainda que verificadas posteriormente, fato que eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem direito ao reembolso do valor pago. Também, se, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato tenha se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca Examinadora não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção. A Banca Examinadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, bem como a sua autenticidade, fato que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a assinatura das folhas de respostas personalizadas.

**29** - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições pela comissão seletiva estabelecida.

## **DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**30** - Serão considerados habilitados na primeira fase os candidatos que obtiverem a maior pontuação de acordo com a nota de corte já estabelecida. O resultado da prova escrita será afixado no local.

**31** - Serão convocados para a prova prática, análise de *Curriculum vitae* e entrevista apenas os candidatos habilitados com as melhores notas na prova escrita. A nota de corte será de 70%, mas poderá ser alterada pela banca examinadora de acordo com o desempenho dos candidatos na prova teórica.

**32** - O resultado final será a soma dos pontos atribuídos à prova escrita, teórica, entrevista e currículo, com ajuste através dos pesos citados.

**33** - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o resultado final.

**34** - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na 3ª fase (entrevista e currículo).

**35** - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão Julgadora.

**36** - A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas estabelecidas. Os 25 primeiros candidatos serão reunidos para a escolha de vagas em cada Serviço, observando-se a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade. Após o preenchimento das vagas disponíveis, os candidatos remanescentes serão considerados em lista de espera, sendo convocados em caso de desistência em qualquer um dos Serviços. Em caso de empate na 25ª colocação, todos com a mesma pontuação serão chamados para a lista de espera.

## **DA MATRÍCULA**

**Será realizada nos Serviços em que o Pós-graduando fará o curso.**

37 - Os candidatos aprovados deverão entregar, no ato da matrícula:

37.1 - Original e xerox da cédula de identidade e do CPF.

37.2 - Original e xerox da identidade profissional – CRM ou protocolo do pedido de transferência de outro Estado.

37.3 - Original e xerox do diploma de graduação no Curso de Medicina.

37.4 - Original e xerox do certificado de reservista ou dispensa do Serviço Militar, e título de eleitor com comprovante de votação na última eleição.

37.5 - Entregar 2 fotos 3 X 4 atuais.

37.6 - O candidato com curso no exterior deverá apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei e, **se estrangeiro**, também deverá apresentar **visto permanente** e **proficiência da língua portuguesa**, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM no. 1.669/2003, além de autorização e registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

37.7 - Os candidatos com registro no Conselho de Medicina de outros estados devem apresentar requerimento de transferência para São Paulo.

37.8 - **O candidato deverá providenciar seguro de vida contra acidentes pessoais ou inscrição no INSS até 15 dias antes do início do Curso.**

37.9 - Cópia do *Curriculum vitae* para arquivo.

38 - **A critério de cada Instituição, poderá ser solicitada doação para auxílio ao ensino e pesquisa.**

## **ANEXO I - BIBLIOGRAFIA**

- GOLDMAN-CECIL MEDICINE. Lee Goldman, Andrew I. Schafer. 26th Ed., 2022.
- Dermatologia - Sampaio & Rivitti. 4a ed. Evandro A. Rivitti, 2018.
- Andrew's Diseases of the Skin, 13th ed., William D. James et al., 2019, Elsevier.
- Fitzpatrick's Dermatology in General Medicine, 7th ed., 2008, Wolff, Klaus et al. McGraw Hill.
- Tratado de Dermatologia- Belda Junior, Di Chiacchio & Criado. 3a ed., 2018, Atheneu
  - Tratado de Clínica Médica - Antonio Carlos Lopes - Editora Roca
- Sachdeva M et al. Cutaneous manifestations of COVID-19: report of three cases and review of the literature. J Dermatol Sci. 2020 May;98(2):75-81
- Young S, Fernandez AP. Skin manifestations of COVID-19. Cleve Clin J Med. 2020 May 14. PMID: 32409442
- Zhao Q et al. COVID-19 and cutaneous manifestations: a systematic review. J Eur Acad Dermatol Venereol. 2020 Nov;34(11):2505-2510.

## **ANEXO II - Ficha de Inscrição**

Concurso Unificado ao Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Dermatologia Turma 2025-2028:

- **Complexo Hospitalar Heliópolis**
- **Faculdade de Medicina de Jundiaí**
- **Instituto Lauro Souza Lima - Bauru**
- **UMC - Universidade de Mogi das Cruzes**
- **UNILUS - Centro Universitário Lusíada - Santos**

Nome:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

Fones: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail (endereço eletrônico):

\_\_\_\_\_

Faculdade:

\_\_\_\_\_

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**OBS:** transferência bancária número:

Banco: Agência origem da transferência:

\_\_\_\_\_

Condição especial: (se houver) \_\_\_\_\_

Aceito as condições do Concurso publicadas no Edital.

Nome por extenso sem abreviaturas:

\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - *Curriculum vitae* resumido (modelo, poderá ser impresso e entregue separadamente)**

NOME:

RG:

CRM

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONES:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

GRADUAÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO:

RESIDÊNCIA MÉDICA – LOCAL, ESPECIALIDADE E PERÍODO:

PERÍODO - ESPECIALIZAÇÃO - LOCAL, ESPECIALIDADE E PERÍODO:

MESTRADO - LOCAL:

DOCTORADO - LOCAL:

PUBLICAÇÕES EM DERMATOLOGIA (referência completa):

PUBLICAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS:

PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO:

PARTICIPAÇÕES EM DERMATOLOGIA (jornadas, simpósios, cursos), congressos, reuniões)

APRESENTAÇÕES EM DERMATOLOGIA:

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:

**OBS.:** no dia da Seleção, comparecer ao local com o *Curriculum vitae* completo e com comprovantes, pois será solicitado aos aprovados, para a segunda fase. O CV completo será devolvido ao candidato.